

APOSTILA

O Secretário da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fundamento no § 8º, do artigo 65, da Lei nº 8666/93, em virtude dos documentos que integram o Processo nº 01180/3700/2005, referente ao reajustamento de preços da 1ª medição, resolve apostilar o Contrato Administrativo nº 0091/2004, celebrado com a empresa EPENG EMPRESA DE PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, para fazer constar que o valor total do reajustamento de preços da medição supramencionada corresponde a R\$ 79.971,06 (setenta e nove mil novecentos e setenta e um reais e seis centavos).

Palmas, 25 de janeiro de 2006.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2006

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Secretaria da Infra-Estrutura - SEINF, comunica que no dia 14 (quatorze) de fevereiro de 2006, às 15 (quinze) horas, promoverá, por meio do processo nº 2005/3700/000801, o recebimento da documentação de habilitação e das proposta de preços, objetivando a perfuração de 16 (dezesesseis) poços artesianos em diversas município do Estado do Tocantins, conforme lotes a seguir: LOTE 01 – Peixe, Cariri do Tocantins, Formoso do Araguaia, Dianópolis e Gurupi; LOTE 02 – Guaraí e Couto Magalhães; LOTE 03 – Praia Norte, Goiatins, Pau D' Arco e Augustinópolis; LOTE 04 - Palmas e Santa Tereza do Tocantins. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário das 14 às 17 horas, em sua sede no prédio da Secretaria da Infra-Estrutura, sito à Praça dos Girassóis, s/nº, nesta capital. A licitação será realizada na Modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. O Edital será fornecido mediante o comprovante de recolhimento prévio da taxa dos atos relacionados à obra e infraestrutura, conforme dispõe o Código Tributário Estadual, Lei nº 1.287, de 28.12.2001, em seu Anexo IV, item 7, subitem 7.1.1, Código da Receita nº 432, no valor de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), por meio do Documento de Arrecadação da Receita Estadual – DARE, que poderá ser emitido por meio do endereço eletrônico www.sefaz.to.gov.br ou pelas unidades da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, com a data limite para aquisição do Edital em 07 de fevereiro de 2006.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, EM PALMAS - TO, 24 DE JANEIRO DE 2006.

GERCY SATLHER LACERDA
Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONVITE Nº 071/2005

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Secretaria da Infra-Estrutura, instituída pela Portaria de nº 1.379 de 20/10/2005, torna público o resultado do Convite nº 071/2005, conforme processo nº 2005/3700/000981, realizado às 11:00hs (onze horas) do dia 13 (treze) de janeiro de 2006, em sua sede à Praça dos Girassóis, s/nº, objetivando os serviços de medição e demarcação georreferenciada da área patrimonial do aeroporto em interação com o Plano Diretor de Palmas - TO, que teve como vencedora a empresa HOJUARA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA pelo valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, EM PALMAS-TO, 25 DE JANEIRO DE 2006.

LUIS MARIO RANZI
Presidente em Exercício / CPL

DERTINS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2006

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
Legislação: Lei nº 10.520 de 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS EM ÂMBITO NACIONAL).
Data de Abertura: 07.02.2006 às 09:00 horas
Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas – TO

O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, Fone nºs 0—63 3218 7194 e Fax 0—63 3218 7132 ou e-mail: der.cpl@seinf.to.gov.br, em Palmas – TO.

Palmas, 25 de janeiro de 2006

CÍRIO CAETANO DA SILVA
Pregoeiro

SECRETARIA
DA JUVENTUDE

Secretário: RICARDO AYRES DE CARVALHO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 007/2006.

A SECRETARIA DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art 42, § 1º, I e IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 20, da lei n.º 1.050, de 10 de fevereiro de 1999,

Resolve:

CONCEDER o gozo de 30 dias de férias legais a servidora MÁRCIA DE SOUSA RIBEIRO, matrícula nº 844465-0, Assistente CAD-7, referente ao período aquisitivo de 01/01/2004 a 31/12/2004, para que sejam usufruídas no período de 05/01/2006 a 03/02/2006.

Palmas – Tocantins, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2006.

Portaria nº 008/2006.

A SECRETARIA DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art 42, § 1º, I e IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 20, da lei n.º 1.050, de 10 de fevereiro de 1999,

Resolve:

CONCEDER o gozo de 23 dias de férias legais ao servidor THIAGO ALVES GOMES, matrícula nº 844682-2, Assessor Especial DAS-5, referente ao período aquisitivo de 23/01/2003 a 22/01/2004, suspensa através da portaria nº 021/05, de 14 de janeiro de 2005, publicado no Diário Oficial nº 1.845, do dia 19 de janeiro de 2005, para que sejam usufruídas no período de 10/01/2006 a 01/02/2006.

Palmas – Tocantins, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2006.

Portaria nº 009/2006.

A SECRETARIA DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art 42, § 1º, inciso I e IV da Constituição Estadual.

Resolve:

Designar o servidor Domingos Souza dos Reis, Assistente Administrativo, matrícula Nº 837.073-7, para responder a partir de 1º de novembro de 2005, pelo Patrimônio e Almoxarifado desta Secretaria.

Palmas, 20 de janeiro de 2006.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE

Secretário: LÍVIO WILLIAM REIS DE CARVALHO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA/SEPLAN N.º 017/2006,
de 23 de janeiro de 2006.

O Secretário do Planejamento e Meio Ambiente - SEPLAN, conforme estabelecido no art.84, da Lei 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER, 11 dias do gozo de férias do servidor RENATO DE OLIVEIRA BASTOS, Assessor Especial DAS-3, matrícula funcional n.º 832136-1, convocando-o a retornar às suas atividades a partir de 23.01.2006, assegurando-lhe o direito de gozã-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e ao servidor.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO CULTURAL

Presidente: JÚLIO CESAR MACHADO

PORTARIA/FCT Nº 005/2006

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO TOCANTINS, nos termos do artigo 29, do Decreto nº 2.349, de 17 de fevereiro de 2005, especificamente no inciso II do parágrafo 3º;

Considerando a necessidade de contratação de serviço de postagem de correspondências;

Considerando o Parecer nº 402/2005 da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação de serviço de postagem de correspondência, a ser prestado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, CNPJ 34.028.316/0013-47, no valor estimado de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), conforme processo de nº 2005/2871/0118.

GABINETE DA PRESIDENTE, em Palmas – TO, aos 03 dias do mês de janeiro de 2006.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA CULTURA
 PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL URBANO
 PROGRAMA MONUMENTA – CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 1200/OC-BR

ESTADO DO TOCANTINS FUNDAÇÃO CULTURAL

EDITAL DE SELEÇÃO UEP Nº 002

AVISO DE SELEÇÃO PÚBLICA

O ESTADO DO TOCANTINS doravante denominado ENTIDADE DE SELEÇÃO, ou simplesmente ES, por meio da Comissão Especial de Seleção/ CES nomeada pela Portaria Nº 018 de 10/05/2005, torna pública a realização do 2º. (segundo) processo de SELEÇÃO DE IMÓVEIS PRIVADOS PARA REFORMA E RECUPERAÇÃO, para fins de obtenção de apoio financeiro para restabelecimento das características históricas, artísticas e cênicas de ditos imóveis.

2. São elegíveis para obtenção de apoio financeiro os imóveis privados, pertencentes a pessoas físicas ou jurídicas, situados na Área sob proteção federal (perímetro tombado), na Cidade de Natividade, Estado do Tocantins, descrita no ANEXO I do Edital acima referido.

3. O edital completo, contendo as regras para participação e seleção, assim como o Formulário para Apresentação de Proposta poderão ser consultados e retirados pelos interessados até o dia 08/02/2006, das 08 às 18 horas, nos endereços abaixo:

UEP - Natividade, Programa Monumenta, Rua Major Júlio Nunes, nº 107, Centro, Natividade – Tocantins, CEP: 77.370-000, Telefone: (63) 3372-1930 www.fundacao.to.gov.br

4. As propostas deverão ser entregues até às 18 horas do dia 21/02/2006, no endereço abaixo:

UEP - Natividade, Programa Monumenta, Rua Major Júlio Nunes, nº 107, Centro, Natividade – Tocantins, CEP: 77.370-000, Telefone: (63) 3372-1930

5. A abertura das propostas será realizada em sessão pública, na presença dos interessados, às 14 horas do dia 22/02/2006 no mesmo endereço indicado no item 4 deste aviso.

6. FONTE DE RECURSOS: Contrato de Empréstimo Nº 1200/OC-BR, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, e Convênio Nº 0015/2004 celebrado entre o Ministério da Cultura e o Estado do Tocantins.

7. Estão excluídos desse Edital de Seleção os imóveis privados destacados, constantes do ANEXO I do Edital, por se tratarem de ações prioritárias do Programa MONUMENTA.

8. VALOR LIMITE PARA ATENDIMENTO: Serão atendidas as propostas até atingir o montante limite de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), definido pelo Programa MONUMENTA para o componente IMÓVEIS PRIVADOS do Projeto, para o Município de Natividade - TO.

9. O resultado do processo de seleção será afixado no Mural de Publicação da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial do Município ou Estado.

Palmas (TO), 22 de janeiro de 2006.

PAULO HENRIQUE FARSETTE

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público Geral: TÉLIO LEÃO AYRES (RESPONDENDO)

PORTARIA Nº 003, DE 20 DE JANEIRO DE 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 2º da Constituição do Estado e o art. 16, § 4º, da Lei nº. 1050/99, considerando o que determina o art. 170, inciso II, da Lei nº. 1050/99, e ainda pela conveniência da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores CLÁUDIA DA ROCHA RABELO, matrícula 832.365-8, LUCIANA BARROS ACÁCIO NOLETO, matrícula 829925-1 e LUCIMARA RADDATZ ARAÚJO, matrícula 844356-4, para responderem, sob a coordenação do primeiro, pelo Núcleo Setorial de Controle Interno desta Pasta, em virtude da conformidade dos atos e processos de gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, operacional, e de pessoal, sob a supervisão da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos 20 dias do mês de janeiro de 2006.

TÉLIO LEÃO AYRES
 Defensor Público Geral

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora DALVA MAGALHÃES

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2005 A DEZEMBRO/2005

LRP, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I		Reais (R\$)
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA JAN A DEZ/2005	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	49.284.400,47	
Pessoal Ativo	43.661.030,65	
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.744.604,84	
(-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	121.235,02	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	121.235,02	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	-	
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)	1.898.020,48	
Contribuições Patronal	-	
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I + II + III)	51.182.420,95	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	2.268.409.726,60	
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE -	2,26	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <6,00%>	136.104.583,60	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,70%>	129.299.354,42	
FONTE: Diretoria Financeira-TJTO/ SEFAZ-TO (RCL)		

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º QUADRIMESTRE/2005

LRP, art. 48 - Anexo VII				Reais(R\$)	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	51.182.420,95	2,26	Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	51.182.420,95	2,26
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <6,00%>	136.104.583,60	6,00	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <6,00%>	136.104.583,60	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - <5,70%>	129.299.354,42	5,70	Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - <5,70%>	129.299.354,42	5,70
DÍVIDA					
Divida Consolidada Líquida	-	-	Divida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES					
Total das Garantias	-	-	Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-	Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	-	-	Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da R	-	-	Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da R	-	-
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Aparentado nos Demonstrativos respectivos	-	-	Valor Aparentado nos Demonstrativos respectivos	-	-
FONTE: Tribunal de Justiça e Sec. Fazenda-TO (RCL)					

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2005

ORGÃO	RESTOS A PAGAR				Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Inscrição por Insuficiência Financeira
	Processados		Não Processados			
	Exerc. Anteriores	Do Exercício	Do Exercício	Do Exercício		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	-	-	-	-	-	-
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	-	2.153.542,65	266.315,50	-	-	-
FUNJURIS	-	16.421,74	-	245.256,80	-	-
TOTAL	-	2.169.964,39	266.315,50	245.256,80	-	-
DESTINAÇÃO DE RECURSOS						
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Inscrição por Insuficiência Financeira
	Processados		Não Processados			
	Exerc. Anteriores	Do Exercício	Do Exercício	Do Exercício		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA-FONTE (00)	-	2.153.542,65	266.315,50	-	-	-
FUNJURIS - FONTE (040)	-	16.421,74	-	245.256,80	-	-
TOTAL	-	2.169.964,39	266.315,50	245.256,80	-	-
FONTE: Nota:						

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2005

LRP, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V				Reais (R\$)	
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR	ATIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRAÇÕES FINANCEIRAS		DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	
Bancos	688.641,30	Restos a Pagar Processados do Exercício	2.153.542,65	Bancos	688.641,30
Tribunal de Justiça	114.175,96	Tribunal de Justiça	16.421,74	Tribunal de Justiça	114.175,96
Funjuis	-	Funjuis	-	Funjuis	-
Outras Obrigações Financeiras	147.925,58	Outras Obrigações Financeiras	-	Outras Obrigações Financeiras	147.925,58
Recursos próprios do FUNJURIS (fonte 040), em poder do Estadual	-	Tribunal de Justiça	-	Recursos próprios do FUNJURIS (fonte 040), em poder do Estadual	-
		Encargos Sociais (*)	-		
SUBTOTAL	960.319,84	SUBTOTAL	2.169.964,39	SUBTOTAL	960.319,84
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	1.209.644,55	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	-	INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	1.209.644,55
TOTAL	2.169.964,39	TOTAL	2.169.964,39	TOTAL	2.169.964,39
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)	266.315,50			INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)	266.315,50
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)	-			SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)	-
DEFICIT	1.475.960,85	SUPERAVIT	-	DEFICIT	1.475.960,85
FONTE: Diretoria Financeira-TJTO e SEFAZ-TO-RCL					

Nota: OBS: (*) Dos restos a pagar, Tribunal de Justiça, está incluso o valor de R\$ 1.602.523,50, referente a despesas com pessoal e encargos, folha de salários dos servidores referente a dezembro/2005, depois de repasse do Tesouro Estadual programado para janeiro/2006.

Desa. Dalva Magalhães
 Presidente
 CPF nº 037.349.001-15

Sidney Araújo Sousa
 Diretor Financeiro
 CPF Nº955.271.101-53

Romilson Pereira da Silva
 Diretor de Controle Interno
 CPF Nº 402.177.793-87

Marcelo Lindomar A. Lucena
 Contador
 CRC DF-9642/T-TO